



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

PORTARIA N° 3.747/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da equipe local para subsidiar o preenchimento do diagnóstico e elaboração do planejamento do novo PAR - Plano de Ações Articuladas - Ciclo 2025/2028, que especifica."

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pirangi/SP, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear os seguintes integrantes que constituirão a equipe local para subsidiar o trabalho de diagnóstico e elaboração do planejamento do novo PAR – Plano de Ações Articuladas - Ciclo 2025/2028:

I - Representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) Amanda Moreira Santos França.

II - Representante do quadro técnico das escolas municipais de educação básica:

- a) Roseli Massabni Massaroppe.

III - Representante dos coordenadores das escolas municipais de educação básica:

- a) Selenita Cristina Rissi Vieira.

IV - Representantes dos diretores das escolas municipais de educação básica:

- a) Isabel Cristina Gomes Godoy.

V - Representante dos professores das escolas municipais de educação básica:

- a) Nara Rogéria Barberá Gallego.

VI - Representante dos Conselhos Escolares:

- a) Graziela Aparecida Pinto de Sousa.

VII - Representante do Conselho de Alimentação Escolar - CAE:

- a) Adriana Mires Santiago Caramelo.

VIII - Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

- a) Lorena de Oliveira.

Art. 2º - Os integrantes acima nomeados deverão juntamente com a equipe técnica da secretaria municipal de educação:

I - Analisar os dados apresentados nos painéis da etapa Diagnóstico no Perfil "Novo PAR" no SIMEC - Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle;

II - Responder o questionário de diagnóstico;

III - Elaborar o Planejamento do "Novo PAR" no SIMEC - Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirangi/SP, 17 de junho de 2025.


VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


SAULO CASEIRO
Diretor de Administração